**ILMO SR. EMERSON LUIS KIRCH**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS**

**DIEGO ELIAS KONRAD, CLAIR BERNARDETE SELL KONRAD** e **SÉRGIO LUIS MACHADO DA SILVA,** Vereadores da bancada do Partido Progressista – PP, abaixo firmados, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requerem que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

**INDICAÇÃO**

*“***Que o Executivo contrate um Fisioterapeuta, exclusivo para atendimento domiciliar, aos pacientes que necessitam deste serviço e não tem condições de locomoção.**

**JUSTIFICATIVA**

A fisioterapia é uma ciência da Saúde que estuda, previne e reabilita os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas. Atualmente, o fisioterapeuta vem ampliando sua área de atuação, adquirindo crescente importância nos serviços de atenção básica à saúde.

O atendimento fisioterapêutico domiciliar tem como objetivo: adequar o ambiente do paciente; prevenir agravos à saúde; fornecer cuidados paliativos e atender o paciente incapaz de locomover-se até a unidade de saúde. O atendimento é constituído de sessões de fisioterapia nas quais são realizados exercícios/manobras no paciente, orientações e capacitação do cuidador para a manutenção ou reabilitação do paciente. Assim, a proposta da fisioterapia na atenção domiciliar vai além da atenção direta ao paciente, visa também educar, treinar, capacitar o cuidador/família com objetivo de melhorar a qualidade de vida no domicílio.

Os cuidados domiciliares repassados à família incluem: orientações de saúde em geral; treinamento quanto ao uso das órteses/próteses; orientação sobre a importância da continuidade do tratamento e sua realização diária, entre outros. O fisioterapeuta observa também a condição socioeconômica da família, elaborando dessa forma uma assistência específica e individualizada.

Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta indicação e posterior atendimento por parte do Executivo Municipal, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 16 de junho de

2025.

**DIEGO KONRAD SÉRGIO MACHADO DA SILVA CLAIR B. SELL KONRAD**

Bancada PP Bancada PP Bancada PP